CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

Processo nº 061/2005

Projeto de Lei nº 036 de 01 de 2005.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de indicação de profundidade nas bordas das piscinas, e dá outras providências.

Art. 1º - É obrigatória, no Município de Boa Vista, a colocação de indicação de profundidade nas bordas externas das piscinas públicas, bem como das piscinas privadas de uso coletivo instalado nos clubes, sociedades esportivas e congêneres.

Art. 2º - As indicações de que trata a presente lei deverão constituir-se na colocação de adesivos ou pintura, nas bordas externas da piscina, com material antiderrapante e impermeável, de fácil visualização e com dimensões compatíveis com a mesma.

Art. 3º - Os indicadores de profundidade deverão estar dispostos nos pontos de menor profundidade, na mediana e de maior profundidade da piscina.

Art. 4º - As piscinas referidas no art. 1º deverão estar adaptadas aos dispositivos desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - A inobservância do disposto nesta lei implicará ao infrator a imposição de multa no valor de 200 (duzentos UFIR).

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 01 de agosto de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
VEREADOR/PV

JUSTIFICATIVA

Com o inicio do verão a procura por clubes e parque aquáticos é muito intensa, com isso aumentam os casos de afogamentos, principalmente com crianças e adolescentes. Por isso temos que redobrar a segurança e a atenção sobre elas. Com a indicação de profundidade na borda das piscinas iremos proporcionar mais tranqüilidade e segurança a essas pessoas.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 01 de agosto de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
VEREADOR/PV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
em 11/09/2015
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **036/2005**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, ao qual dispõe sobre **"A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto visa prevenir acidentes e casos de afogamento já que com achegada do verão a procura por clubes e congêneres, público ou privado, que oferecem essa diversão é intensa. Por isso tudo que se refere à segurança das pessoas quanto às piscinas que irão utilizar é louvável, pois proporciona maior tranqüilidade às pessoas.

Assim sendo, manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é da competência do Município legislar sobre a presente matéria e o mesmo reverte-se de constitucionalidade e legalidade, estando amparado pelo disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que diz:

> *Art. 30 – Compete aos Municípios:*
> *I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Combinado com o art. 8º, incisos XV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, que dispõe:

> *Art. 8º – Compete ao Município:*
> *XV – promover o lazer e a recreação;*

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **036/2005**, DE 01 DE AGOSTO DE 2005, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, AO QUAL DISPÕE SOBRE **"A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE SETEMBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Lei nº **036/2005**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, ao qual dispõe sobre **"A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em .....
.....
Presi

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇAO, CULTUTRA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **036/2005**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, ao qual dispõe sobre **"A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à aprovação deste projeto, por entendermos que o mesmo não tem preocupação só com o simples fato dos estabelecimentos oferecerem laser em piscinas, mas a segurança de como eles oferecem essa diversão, proporcionando tranqüilidade as pessoas que dela utilizam.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA
PRESIDENTE/RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E IRACEMA ARALDI COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 036/2005**, DE 01 DE AGOSTO DE 2005, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, AO QUAL DISPÕE SOBRE **"A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Francisca Pleneilda P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

Iracema Araldi

IRACEMA ARALDI
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇAO, CULTUTRA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda, sobre o Projeto de Lei nº **036/2005**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, ao qual dispõe sobre **"A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Francisca Pleneilda P. Gouveia
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

Iracema Araldi
IRACEMA ARALDI
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 036/2005.

Autor: Vereador Marcelo Vieira de Carvalho

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 15 e 21/03/2006

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X			
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X			
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X			
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	X			
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	X			
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X			
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – ~~**NÃO VOTA**~~	**PSDB**	AUSENTE			
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X			
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X			
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	X			
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** Não Vota	**PSDB**				
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	X			
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X			

Ausente em ambas as votações

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **036**, DE 01 DE AGOSTO DE 2005.
AUTOR: VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - É obrigatória, no Município de Boa Vista, a colocação de indicação de profundidade nas bordas externas das piscinas públicas, bem como das piscinas privadas de uso coletivo instalado nos clubes, sociedades esportivas e congêneres.

Art. 2° - As indicações de que trata a presente Lei deverão constituir-se na colocação de adesivos ou pintura, nas bordas externas da piscina, com material antiderrapante e impermeável, de fácil visualização e com dimensões compatíveis com a mesma.

Art. 3° - Os indicadores de profundidade deverão estar dispostos nos pontos de menor profundidade, na mediana e de maior profundidade da piscina.

Art. 4° - As piscinas referidas no art. 1° deverão estar adaptadas aos dispositivos desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5° - A inobservância do disposto nesta Lei implicará ao infrator a imposição de multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 21 de Março de 2006.

Sebastião Correa Lira Neto
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 047/2006

Boa Vista – RR, 23 de Março de 2006.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimenta-la, encaminhamos a Vossa Excelência, disquete contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 036/2005,** de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho e **007/2006,** de autoria do Poder Executivo, aprovadas na Sessão ordinária do dia 22 de março do corrente ano, para as devidas providências

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Sebastião Correa Lira Neto
Presidente em Exercício

Exma Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
23/03/06
11:35
Sllandia
PROJ/SEMARH

LEI N° **847**, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - É obrigatória, no Município de Boa Vista, a colocação de indicação de profundidade nas bordas externas das piscinas públicas, bem como das piscinas privadas de uso coletivo instalado nos clubes, sociedades esportivas e congêneres.

Art. 2° - As indicações de que trata a presente Lei deverão constituir-se na colocação de adesivos ou pintura, nas bordas externas da piscina, com material antiderrapante e impermeável, de fácil visualização e com dimensões compatíveis com a mesma.

Art. 3° - Os indicadores de profundidade deverão estar dispostos nos pontos de menor profundidade, na mediana e de maior profundidade da piscina.

Art. 4° - As piscinas referidas no art. 1° deverão estar adaptadas aos dispositivos desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5° - A inobservância do disposto nesta Lei implicará ao infrator a imposição de multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 24 de março de 2006.

Teresa Juçá

Teresa Juçá
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1699

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

quarta-feira
05 de abril
de 2006

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 847, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE NAS BORDAS DAS PISCINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É obrigatória, no Município de Boa Vista, a colocação de indicação de profundidade nas bordas externas das piscinas públicas, bem como das piscinas privadas de uso coletivo instalado nos clubes, sociedades esportivas e congêneres.

Art. 2º - As indicações de que trata a presente Lei deverão constituir-se na colocação de adesivos ou pintura, nas bordas externas da piscina, com material antiderrapante e impermeável, de fácil visualização e com dimensões compatíveis com a mesma.

Art. 3º - Os indicadores de profundidade deverão estar dispostos nos pontos de menor profundidade, na mediana e de maior profundidade da piscina.

Art. 4º - As piscinas referidas no art. 1º deverão estar adaptadas aos dispositivos desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - A inobservância do disposto nesta Lei implicará ao infrator a imposição de multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 24 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 025/06, de 03 de Abril de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 1.676.848,80 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5º da lei orçamentária anual nº 835/05, de 28 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 1.676.848,80 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto;

II - R$ 493.745,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, conforme Projeto de Decisão Normativa do TCU,que trata dos cálculos das distribuições de quotas para o exercício de 2006, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64;

III - R$ 1.168.103,80 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, Cento e Três reais e Oitenta Centavos), através do Fundo de Manutenção e

e Três reais e Oitenta Centavos), através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 03 de Abril de 2006

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02 01.	GABINETE DA PREFEITA		
04 122 0124 2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
		Anul.dotação	15.000,00
	TOTAL GABINETE DA PREFEITA		15.000,00
05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28 843 0177 2.009	ENCARGOS DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO		
3.2.90.22.44	OUTROS ENCARG.SOBRE A DIV.POR CONTRATO		
		Exce.arrec.	25.200,00
4.6.90.71.04	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS		
		Exce.arrec.	10.800,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		36.000,00
06 03.	FUNDEF		
12 361 0153 1.009	CONSTRUÇÃO E AMLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Josemar de Oliveira Carvalho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar de Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

		Exce.arrec.	1.168.103,80
	TOTAL FUNDEF		1.168.103,80
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 0121 1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		Exce.arrec.	375.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		375.000,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0190 2.070	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
		Exce.arrec.	82.745,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		82.745,00
	TOTAL GERAL		1.676.848,80

BOA VISTA, 03 de Abril de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02 01.	GABINETE DA PREFEITA		
04 122 0124 2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		15.000,00
	TOTAL GABINETE DA PREFEITA		15.000,00
	TOTAL GERAL		15.000,00

BOA VISTA, 03 de Abril de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 075/E, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Octogésima Quinta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 0456, quadra 070, setor 13, no bairro Nova Cidade, feito em nome da Srª. RAIMUNDA SOARES CRUZ.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 17.387, livro nº 80, fls.187, outorgada a Srª. RAIMUNDA SOARES CRUZ, em 26 de outubro de 2004.

Art. 3º. Seja cadastrado e titulado o lote de terra supramencionado em nome do Sr. ANTONIO DOROTHEU CRUZ.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 28 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 077/E, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 4º da Lei municipal nº 831, de

05-12-2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Administração do Instituto Boa Vista de Música, os seguintes membros:

I - Beline Sabino da Silva e Dionísia Pinheiro Pereira - representantes do Poder Executivo Municipal;

II - Eliane Ventura e Mário Augusto Vieira de Moura - representantes da sociedade civil;

III - Luis Cláudio Pereira de Moura e Sérgio Ricardo Silva de Barros - eleitos de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

IV - Uilson Sérgio Melo - Presidente da Associação;

V - Sérgio Ricardo Silva de Barros - Presidente do Conselho de Administração.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho de Administração do Instituto Boa Vista de Música será de quatro anos, admitida uma recondução;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 29 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 078/E, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

INSTITUI A ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-EMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXIII, do art. 62 da Lei Orgânica Município e de acordo o dispositivo da Lei Municipal nº 256, de 16 de março de 1992;
Considerando a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais; e,
Considerando ainda proporcionar satisfação ao profissional e uma qualidade de vida no trabalho que possa satisfazer os que nele atuam, para que se sintam motivados e comprometidos com os resultados.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Boa Vista, a Escola Municipal de Administração Pública - EMAP, a qual ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - A EMAP - Escola Municipal de Administração Pública, visa promover a formação e a adoção de posturas de gestores públicos municipais, por meio da concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais e do desenvolvimento das pessoas, na perspectiva de um processo contínuo de modernização da administração pública.

Art. 3º - A EMAP - Escola Municipal de Administração Pública, dentre outros, tem os seguintes objetivos:

I. Definir e implantar um modelo metodológico e operacional dos programas de formação e desenvolvimento dos servidores municipais;

II. Garantir a qualificação dos servidores municipais para atendimento das Políticas de Governo;

III. Ser um instrumento permanente de modernização e profissionalização da Administração Publica Municipal;

IV. Possibilitar a readaptação funcional dos servidores municipais, por meio do desenvolvimento de novas competências;

V. Constituir um espaço de discussão de ações governamentais que venham a se revelar como indutoras de maior qualidade dos serviços públicos;

VI. Promover e ampliar a articulação e o intercambio de experiências entre Órgãos e Unidades do Governo Municipal e instituições nacionais e estrangeiras, que mantenham Programas de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, em 29 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 086/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

INSTITUI O RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XXVIII, combinado com o art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e,
Considerando o Restaurante Popular um programa integrado à rede de ações e programas do Fome Zero, política pública de inclusão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
Considerando a importância social em proporcionar a comercialização de refeições prontas, nutricionalmente balanceada para que a população seja bem servida, oferecendo conforto, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar;
Considerando a necessidade de oferecer refeições prontas a preços acessíveis a classe de pessoas mais carentes e aquelas que se alimentam fora de casa.

D E C R E T A:

Art. 1º Instituí o Programa Restaurante Popular, implantado no Bairro Dr. Silvio Botelho, sito à Rua Rosa Oliveira de Araújo esquina com a Rua Sião, podendo ser ampliado para os demais bairros deste Município, visando a comercialização de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas com preços acessíveis a classe de pessoas mais carentes, reduzi o número de pessoas em situação de insegurança alimentar.

Art. 2º Na aquisição dos produtos que serão usados para o preparo das refeições, a compra se dará preferencialmente dos produtores locais da região em que se instalar o "Restaurante Popular".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, em 30 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 087/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PRAÇA DAS ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 62, inciso XXIII, combinado com art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o dever do Município em promover turismo, lazer, gastronomia, cultura e entretenimento para toda

população,

Considerando que o espaço oferece oportunidade de trabalhos aos comerciantes artesãos, artistas, músicas, além de melhorar a estrutura turística da cidade possibilitando shows, venda de artesanato e comidas típicas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Praça das Artes localizada na Avenida Ene Garcez, entre as ruas Cecília Brasil e Ajuricaba, Centro, nesta cidade, com área total de 4.074 m².

Art. 2º - A Praça das Artes tem por finalidade proporcionar grandes benefícios a nossa cidade, com ponto turístico para visitantes, opção de lazer, gastronomia, cultura e entretenimento a população roraimense.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, em 30 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 088/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i" do art. 5º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alínea "d", inciso I, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do lote de terra nº 500, da quadra 709, zona 15, medindo 2.838,75 m² de área e suas benfeitorias, localizado no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, de propriedade de Yonara de Brito Melo, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: com a RR - 205, com 82,60m;
Fundo: com forma triangular;
Lado direito: com a Rua Taurus, com 71,84m;
Lado esquerdo: Avenida Dom Aparecido José Dias, com 92,37m.

Art. 2º- A parte do lote de terra urbano supra citado e suas benfeitorias, ora declarados de utilidade pública, foram avaliados em R$ 21.858,38 (vinte e um mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme laudo de avaliação nº 003/2006, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista-RR - COPAVI, destina-se a construção de uma praça, localizada na RR - 205, nº 1905, bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, em 30 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 089/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i" do art.5º e art.2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e inciso XI, do art.62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado parte do lote de terra urbano nº 500, da quadra nº 709, Zona 15, Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, medindo 2.838,75m² e suas benfeitorias, de propriedade de Yonara de Brito Melo, portadora da identidade nº 90.395-SSP/RR e CIC nº 323.319.242-87, declarados de utilidade pública, através do Decreto nº 088/E, de 30 de março de 2006.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art.15 § 1º- "c" - do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - Fica a expropriada, da parte do lote de terra supra citado, autorizada a habilitar-se junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista, para recebimento da importância relativa ao adimplemento do valor indenizatório.

Art. 4º - A divisão de cadastro fiscal deste Município efetuará as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 30 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 090/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS D DESAPROPRIAÇÃO OS LOTES DE TERRA E SUAS BENFEITORIAS, NO BAIRRO UNIÃO, NESTA CIDADE, QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i" do art. 5º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alínea "d", inciso I, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação os lotes de terra situados no Bairro União, nesta cidade, de propriedade de Leão Altino Pereira, conforme abaixo discriminados:

1. Lote de terra S/Nº - quadra 080, zona 01:
Frente: com a Rua S, medindo 116,79m.;
Fundo: com a Faixa de preservação ambiental, medindo 114,32m.;
Lado direito: com o lote nº 120 e Av. Carlos Pereira de Melo, medindo 245,89m+386,50m+33,61m.;
Lado esquerdo: com área particular, medindo 601,58m.;
Com área total de 70.212,59m².

2. Lote de terra nº 120 - quadra nº 080, zona 11:
Frente: com a Av. Carlos Pereira de Melo, medindo 23,60m + 58,50m + 35,00m;
Fundo: com área particular, medindo 386,50m;
Lado direito: com Igarapé Caranã, medindo 130,50m
Lado esquerdo: com a interseção da Av. Carlos Pereira de Melo com área particular.
Com área total de 28.548,49m².

Art - Os lotes de terra urbano supra citados e suas benfeitorias, ora declarados de utilidade pública, foram avaliados no total R$ 520.463,75 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação nº 002/2006, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista-RR - COPAVI, na forma discriminados:

Bairro União:

01 - Lote de terra S/Nº - Quadra 050, Zona 11, no valor de R$ 354.882,51 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

02 - Lote de terra º 120 - Quadra 080, Zona 11, no valor de R$ 165.581,24 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a construção do Parque União.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, em 30 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 091/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

DESAPROPRIA OS LOTES DE TERRA, SITUADOS NO BAIRRO UNIÃO, NESTA CIDADE, QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i" do art.5º e art.2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e inciso XI, do art.62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desapropriados os lotes de terra e suas benfeitorias situados no Bairro União, declarados de utilidade pública através do Decreto nº 090/E, de 30 de março de 2006, de propriedade de Leão Altino Pereira, portador da identidade nº 4.618-SSP/RR e CIC nº 003.286.502-34, residente e domiciliado nesta cidade, conforme abaixo discriminados:

01 - Lote de terra S/Nº - Quadra 080, Zona 11, com área de 70.212,59 m²;
02 - Lote de terra nº 120, Quadra 080, Zona 11, com área de 28.548,49 m².

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art.15 § 1º- "c" - do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - Fica o expropriado dos lotes de terra supra citados, autorizado a habilitar-se junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista, para recebimento da importância relativa ao adimplemento do valor indenizatório.

Art. 4º - A divisão de cadastro fiscal deste Município efetuará as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 30 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 092/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 102/E, DE 27 DE ABRIL DE 2005, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município ,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso XV, do artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

XV - TÁXI LOTAÇÃO - Veículo automotor destinado ao serviço de transporte público extraordinário, com capacidade máxima de 04 (quatro) passageiros, excluso o condutor, com itinerários pré-determinados, idênticos aos das linhas de ônibus;

Art. 2º. O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O transporte individual de passageiros em táxi no Município de Boa Vista constitui um serviço público, conforme prevista em Lei Orgânica, a ser prestado mediante permissão, objeto de processo licitatório realizado pela EMHUR, e de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos, incisos e alíneas do Decreto nº 102/E, de 27 de abril de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 30 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 521/P DE 30 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Zélia Malta de Araújo, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Assessoria Técnica, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 522/P DE 30 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto 232/P, de 29 de julho de 2004, que tornou vago, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Francisco Lemos Nobre Filho, Assistente Municipal F-03, Especialidade: Programador, Matrícula nº 01556, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 366/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 523/P DE 30 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado a pedido o Senhor Francisco Lemos Nobre Filho, do Cargo Efetivo de Assistente Municipal F-03, Especialidade: Programador, Matrícula 01556, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 366/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de Março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 524/P DE 30 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor Tácio José Natal Raposo, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 525/P DE 30 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Antonio Fernando de Matos, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 526/P DE 30 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a senhora Ana Claudia da Cunha Camilo do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-05, de Agente Público Municipal 2, da Coordenadoria de Projetos, da Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 527/P DE 30 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Ana Claudia da Cunha Camilo, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 528/P DE 03 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 505/P, de 27 de março de 2006, que exonerou o senhor Antonio Everaldo Barroso Magalhães, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Assistência, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Onde se lê: Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de março de 2006; Leia -se: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 529/P DE 03 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 506/P, de 27 de março de 2006, que nomeou o senhor Antonio Everaldo Barroso Magalhães, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Assistência, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Onde se lê: Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de março de 2006; Leia -se: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0100/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Rosineide Gomes dos Santos, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0101/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rosicleide Gomes dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0102/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Aurilene da Silva Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0103/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Damião Maia Moraes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0104/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Reverson Silvestre Alves, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0105/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Anderson Peixoto da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0106/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Antonio Costa Araújo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0107/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Claudemy da Conceição Rocha, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0108/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Damião Maia Moraes, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0109/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Anderson Peixoto da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0110/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Reverson Silvestre Alves, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação, a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0111/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor João Danilo Souto Maior Nogueira, matrícula 02120, detentor do Cargo em Comissão de Diretor Executivo da Diretoria Executiva desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2005, sustadas através da Portaria/PRESI nº0067 de 06 de março de 2006, a serem gozadas no período de 03.04.2006 a 02.05.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0112/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o senhor Osmar Marques da Silva Júnior, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretor Executivo da Diretoria Executiva desta Fundação, no período de 03.04.2006 a 02.05.2006, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 03 de Abril de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0113/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a senhora Silvana Santos de Lima, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Assessor II da Assessoria Especial da Presidência, ambos desta Fundação, no período de 03.04.2006 a 02.05.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 03 de Abril de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 035/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a locação de 01 (um) ônibus, a atender as necessidades desta Secretaria, conforme Contrato nº 0279/2006-PGMU, Processo nº 0042/06-SMEC, sob a responsabilidade do Senhor Zaqueu Amorim Basílio.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 03 de Abril de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 036/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a locação de veículo tipo passeio, placa KDR 6951, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme Contrato nº 1610/2005-PGMU, Processo nº 0105/05-SMEC - Vol II, sob a responsabilidade da Senhora Luviane Saldanha Jorge.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº 008/06

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua no § 1º do Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 01/06/1998.

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Simone Andrade Queiroz - Cargo Comissionado, referente ao exercício de 2005, que seriam gozadas no período de 02.05.06 a 01.06.06, para o período de 01/09/06 a 30/09/06.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 04 de abril de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 006/2006

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos de Sinalização Horizontal e Vertical.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos servidores: Jucilene Souza Vieira, Engenheira Civil CREA N° 0786D/R (Presidente), Irlan Araújo Guimarães, Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito e Edmilson Medeiros de Andrade, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, lotados nesta Empresa para acompanharem os trabalhos de sinalização horizontal e vertical e instalação de dispositivos auxiliares da Avenida Dom Aparecido trechos: Rua Q à Avenida Carlos Pereira de Melo (Processo n° 040/2006); Avenida Ataíde Teive trechos: Avenida São Sebastião à Avenida Terêncio Lima (Processo n° 041/2006); Avenida Mário Homem de Melo trechos: Dr. Silvio Botelho à Av. São Sebastião (Processo n° 042/2006); Avenida Princesa Isabel trechos: Avenida Venezuela à Rua Pacu (Processo n° 043/2006); Avenida Ataíde Teive trechos: Rua Curitiba à Avenida São Sebastião (Processo n° 046/2006).

Art. 3° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de março de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMHUR, 30 de março de 2006.

Marcelo de Lima Lopes
Diretor Presidente
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 047/2006
Processo 0114/2006-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n° 002/E, ano 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA CANAÃ.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 24/04/2006, às 09:00h.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 13 de abril de 2006, em dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 16:00h. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta n° 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 040/2006
Processo 0033/2006-SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n° 002/E, ano 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 24/04/2006, às 11:00h.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 20 de abril de 2006, em dias úteis, no horário das 8h:30 min às 11h:30min e das 14h:30min às 16:00h. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta n° 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 037/2006
Processo 0100/2006-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n° 002/E, ano 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS MÃES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e

proposta: 24/04/2006, às 15:00h.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 20 de abril de 2006, em dias úteis, no horário das 8h:30 min às 11h:30min e das 14h:30min às 16:00h. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 036/2006
Processo 0098/2006-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - SMEC.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 25/04/2006, às 09:00h.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 24 de abril de 2006, em dias úteis, no horário das 8h:30 min às 11h:30min e das 14h:30min às 16:00h. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 022/2006
Processo 0065/2006-SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, TÉCNICOS DA SMSA E MEMROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 25/04/2006, às 15:00h.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 24 de abril de 2006, em dias úteis, no horário das 8h:30 min às 11h:30min e das 14h:30min às 16:00h. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 009/2006
Processo 0113/2006-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO.

Regime de execução: Empreitada Preço Global

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 09/05/2006, às 09:00h.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais), acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 02 de maio de 2006, em dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 16:00h. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias s licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias m -onados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2006
Processo 0043/2006-SMGA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental.

Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/04/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/04/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Rosa de Saron Lemos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 013/2006
Processo 0043/2006-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº.s 021/06-GAB-SMGA, ano 2006, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 013/2006, Processo 0043/2006-SMGA, a licitação foi Deserta.

Rosa de Saron Lemos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 002/2006
Processo 0030/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0030/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 002/2006, tendo como objeto aquisição pão francês para atender o Hospital da Criança Santo Antônio e CERNUTRI, durante o exercício de 2006, sendo vencedora a empresa D. A. PINTO FONSECA - ME por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor de R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

Mário Capriglione
Secretário SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 010/2006
Processo 0037/2006-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0037/2006-SMGA - Pregão Eletrônico nº 010/2006, tendo como objeto aquisição de materiais de consumo, a fim de atender as ações desenvolvidas pelo Projeto Inventário da Avifauna do Município de Boa Vista, tendo como vencedora dos lotes I, II, III e IV a empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinqüenta e nove reais).

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0055/2006
Processo 0051/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0051/2006-SMEC - Convite nº 0055/2006, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo, em favor das empresas RAMOS E VASCONCELOS LTDA pelo valor de R$ 2.294,10 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), e COMERCIAL PH CENTER LTDA pelo valor de R$ 66.023,70 (sessenta e seis mil vinte e três reais e setenta centavos), por apresentarem Menor Preço Por Item, perfazendo o valor total de R$ 68.317,80 (sessenta e oito mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0060/2006
Processo 0010/2006-SMGP

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0010/2006-SMGP - Convite nº 0060/2006, tendo como objeto: Aquisição de centrais de ar tipo Split, em favor da empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO E COM. LTDA, por apresentar Menor Preço Por Item, no valor total de R$ 35.480,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Participativa e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0089/2006
Processo 0031/2006-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0031/2006-SMOU - Convite nº 0089/2006, tendo como objeto: Locação de 01 (um) caminhão basculante (caçamba truncada) a diesel, potência 147 cv, capacidade 22 toneladas, em favor do senhor KLEIBER DOS SANTOS MOREIRA, por apresentar Menor Preço Global, pelo valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0073/2006
Processo 0294/2006-SMAG

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0294/2006-SMAG - Convite nº 0073/2006, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), em favor da empresa D. A. PINTO FONSECA - ME, por apresentar Menor Preço Por Item, pelo valor de R$ 13.147,00 (treze mil cento e quarenta e sete reais).

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0076/2006
Processo 0043/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0043/2006-SMSA - Convite nº 0076/2006, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura em diversas Unidades Básicas de Saúde, em favor da empresa J. E. DA SILVA & CIA LTDA, por apresentar Menor Preço Global, pelo valor de R$ 147.997,94 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Mário Capriglione
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0010/2006
Processo 0009/2006-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2006-SMGA - Convite nº 0010/2006, tendo como objeto: Aquisição de 1 (um) Aparelho medidor multiparâmetro, portátil, microprocessado, para medições de pH, condutividade, turbidez, oxigênio dissolvido, temperatura e salinidade em amostras de águas, marca "Horiba" tipo "Water Quality Checker" modelo U-10, ou aparelho similar, em favor da empresa HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, por apresentar Menor Preço Global, pelo valor de R$ 17.035,63 (dezessete mil trinta

e cinco reais e sessenta e três centavos).

Luciana Surita da Motta Macêdo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0078/2006
Processo 0057/2006-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0057/2006-SMGA - Convite nº 0078/2006, tendo como objeto: Aquisição de betoneira de 400 litros de capacidade, motor trifásico de baixa rotação com chave protetora, em favor da empresa OLIVEIRA & BRITO LTDA, por apresentar Menor Preço Por Item, no valor de R$ 2.999,80 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Luciana Surita da Motta Macêdo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE RORAIMA SINDIFARMA

ESCALA DE PLANTÃO ABRIL 2006

SÁBADO (01)	DOMINGO (02)
DROGARIA TROPICAL AV: PRINCESA ISABEL 2380 CAIMBÉ FONE: 3625-1753 9971-3406 DROGARIA AMAZONAS AV: VIA DAS FLORES, P. 21 C.05, PRICUMÃ I FONE: 3626-5107	DROGARIA MASTER 5 AV: VILLE ROY, 537-E, CENTRO FONE: 3224 -2411 DROGARIA MEGAFARMA I - 24 horas AV CAPITÃO JÚLIO BEZERRA 1225 FONE: 3623-7285
SEGUNDA-FEIRA (03)	TERÇA-FEIRA (04)
DROGARIA NATAL III AV. GAL. ATAÍDE TEIVE, 6788 DR. SILVIO LEITE FONE. 3627-7253 DROGARIA MASTER III RUA MANOEL FELIPE Nº 189 - BURITIS FONE: 3625-6863	DROGARIA MEGAFARMA I - 24 horas AV CAPITÃO JÚLIO BEZERRA 1225 FONE: 3623-7285 DROGARIA VITE FARMA AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, 5679 FONE: 3625-7028
QUARTA-FEIRA (05)	QUINTA-FEIRA (06)
DROGARIA EXLUSIVAFARMA AV. GENERAL ATAIDE TEIVE, FONE: 8111-8111 DROGARIA DROGANORTE AV: ATAIDE TEIVE, 4679, ASA BRANCA FONE: 3626-2555	DROGARIA MEGAFARMA II AV: VILLE ROY, 650, CENTRO, FONE: 3623-0981 ou 623-7285/623-7901 DROGARIA MASTER 4 AV. VENEZUELA C/ AV. PRINCEZA ISABEL, Nº 2209 – JARDIM FLORESTA - FONE: 3625-4353
SEXTA-FEIRA (07)	SÁBADO (08)
DROGARIA SÃO LUÍS AV: PRICESA IZABEL C/ RUA SARDINHA 1686, STA TEREZA II FONE : 3627-5069 DROGARIA BAHIA RUA ANTÔNIO BITENCOUT, 111, CENTRO FONE: 3623-75 89	DROGARIA GOIÁSFARMA RUA: JAE!. BARRADAS 1463 JARDIM CARANÃ FONE: 3627-2391 DROGARIA TOTAL FARMA AV. GETÚLIO VARGAS, 6122 – CENTRO FONE: 3224-7101
DOMINGO (09)	SEGUNDA-FEIRA (10)
DROGARIA PRONTOFARMA AV MÁRIO HOMEM DE MELO 4797 CAIMBÉ FONE: 3625-1376 DROGARIA NORDESTE I RUA SOLON RODRIGUES PESSOA 1308 PINTOLANDIA FONE: 3627 72 12	DROGANOSSA I AV. DAS GUIANAS, 835 – 13 DE SETEMBRO FONE: 3224-4839 DROGARIA GÊNESIS AV. BEJAMIN CONSTANT 1354 - SÃO VICENTE FONE: 3624-5112
TERÇA-FEIRA (11)	QUARTA-FEIRA (12)
DROGARIA UNIFARMA (UNIMED) RUA PROFESSOR AGNELO BITTENCOURT 192, CENTRO FONE: 623 0878 - 2245934 (TIANE) / 624-4992 - KÁTIA ROGARIA CENTER RUA SÃO SEBASTIÃO 10021, ASA BRANCA FONE: 3626-1881	DROGARIA TOCANTINS I - MATRIZ AV: SANTOS DUMONT, 1342, APARECIDA FONE: 3624-4500 DROGARIA SANTA LUZIA Rua Psicultura, Santa Teresa FONE:
QUINTA-FEIRA (13)	SEXTA-FEIRA (14)
DROGARIA ECONÔMICA AV. ATAÍDE TEIVE, 6491 - CANÃÃ FONE: 3627-7551 (RES.) DROGARIA ULTRA FARMA AV. CENTENÁRIO, Nº 2182 – CINTURÃO VERDE FONE: 3626-5495	DROGARIA DO TRABALHADOR I RUA N-21, Nº 840 - DR. SILVIO BOTELHO FONE: 9962-4929 / 3627-8470 DROGARIA FARMA ATIVA RUA ESTRELA D'ALVA 1323 RAIAR DO SOL FONE 3628-1640

SÁBADO (15)	DOMINGO (16)
DROGARIA FARMAVITA AV: AMAZONAS, 126 BAIRRO DOS ESTADO FONE: 3623-6060 DROGARUA UCHÔA AV: ESTRELA DALVA, 375, RAIAR DO SOL FONE: 3625-0116	DROGARIA DROGATEM AV: MARIO HOMEN DE MELO, 2646, TANCREDO NEVES II, FONE: 3625-4683 / 3627-7253 DROGARIA DO TRABALHADOR II RUA SOLON RODRIGUES PESSOA, Nº 842 - PINTOLÂNDIA FONE: 3627-8200
SEGUNDA-FEIRA (17)	**TERÇA-FEIRA (18)**
DROGARIA PAGUE MENOS AV: GEN. ATAIDE TEIVE, 2487, LIBERDADE, FONE: 3625-3331 DROGARIA PONTO DO GENÉRICO AV. ATAÍDE TEIVE, 5107 ASA BRANCA FONE: 3626-0899	DROGARIA SÃO CAMILO RUA 20- 741, CARANÃ FONE: 3627-1810 DROGARIA VICK AV: ATAIDE TEIVE, 2852, BURITIS, FONE: 3625-24 34
QUARTA-FEIRA (19)	**QUINTA-FEIRA (20)**
DROGARIA NORDESTE II RUA MANOEL FELIPE 1840 ASA BRANCA FONE: 3626-1142 DROGARIA TOCANTINS I - MATRIZ AV: SANTOS DUMONT, 1342, APARECIDA FONE: 3624-4500	DROGARIA J. E AV. CASTELO BRANCO, 2287, SÃO VICENTE FONE: 3623-0587 DROGARIA NEVES RUA N –21, Nº 1908 - SENADOR HÉLIO CAMPOS FONE: 3628-6693
SEXTA-FEIRA (21)	**SÁBADO (22)**
DROGARIA LISIS RUA N -, 21 C/ S-16, 1414 PINTOLÂNDIA FONE : 3625-9661 DROGARIA FARMAVISTA RUA NIVALDO CONCEIÇÃO GUTTIERRE, 201, NOVA CANAÃ - FONE : 3627-7124	DROGARIA NATAL I AV. VIA DAS FLORES, 2010 /2 PRICUMÃ FONE : 3626-4832 DROGARIA PRONTOFARMA AV MÁRIO HOMEM DE MELO 4797 CAIMBÉ FONE: 3625-1376
DOMINGO (23)	**SEGUNDA-FEIRA (24)**
DROGARIA FREIRE AV. MAJOR WILLIAMS, LOJA "D" SÃO FRANCISCO FONE: 3624-8100 / 3623-9047 DROGARIA NATAL II AV: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 645, MECEJANA FONE: 3224-5055	DROGARIA DROGA AMIGAS AV LAURA PINHEIRO MAIA 1276 PINTOLÂNDIA I FONE : 3625-9626. DROGARIA CENTERFARMA I LAURO PINHEIRO MAIA 937 PINTOLÂNDIA II FONE: 3628-9017
TERÇA-FEIRA (25)	**QUARTA-FEIRA (26)**
DROGARIA DROGAMINAS AV. ATAÍDE TEIVE, 2849 - BURITIS FONE: 3625-7706 DROGARIA DROGANOSSA II AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, 3222 - LIBERDADE FONE: 3224-48 9 / 3623-2417 / 3624-2625	DROGARIA IDEAL AV: CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 221, CENTRO, FONE: 3224-3862 DROGARIA ITALO AV. PRINCESA ISABEL 3966- A SANTA TEREZA FONE: 3625-8639
QUINTA-FEIRA (27)	**SEXTA-FEIRA (28)**
DROGARIA MASTER I AV: VILLE ROY, 5002-A, CENTRO, FONE: 3224-4489 / 224-2063 DROGARIA PARANÁ RUA Z – 4 Nº 778 SILVIO LEITE FONE: 3627-4143	DROGARIA BIG FARMA RUA ITAJARA C/ RAIO SOLAR Nº 412, JÓKEI CLUBE FONE: 3626-1322 DROGARIA RORAIFARMA AV: SÃO SEBASTIÃO , 1047, CAMBARA TELEFONE: 3626-1374 / 3626-3014
SÁBADO (29)	**DOMINGO (30)**
DROGARIA BIO-FARMA AV. GAYCON DE PAIVA 2461 PRICUMÃ FONE: 9113-0419 / 3626-6852 DROGARIA MASTER II AV MÁRIO HOMEM DE MELO, Nº 3510 - LIBERDADE FONE: 3625-7353	DROGARIA BOA VISTA RUA BARRETO LEITE, 189 - CENTRO FONE: 3224 -5519 / 3624-1346 DROGARIA AMÉRICA RUA N-21, PINTOLÂNDIA FONE: 3627-9171

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA?
ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.